



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



**CERTIDÃO**

Página 01

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0093052-61
<b>93.052</b>	<b>01F</b> FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	<b>República Federativa do Brasil</b>
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 53, da Quadra 33, situado no Loteamento denominado Setor Aeroporto em Planaltina-GO. Área total de 180,00m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Avenida C; Fundos com 6,00m para o lote 15; Lado Direito com 30,00m para o lote 53-A; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 54.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.156.00QD33.0000053.001

**PROPRIETÁRIA: KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 29.301.312/0001-17, com sede no Conjunto I, Rua Sem Nome, Casa 01-A, Lote 01, Parque Sol Nascente II, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.6-19.148, deste Ofício.

PROTOCOLO: 119.660 de 22/09/2021.

Planaltina-GO, 30 de setembro de 2021.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92.

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.1-93.052 em 07/10/2021.

**CONSTRUÇÃO**

PROTOCOLO: 119.663, de 22/09/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 22/09/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 205/2021 e Habite-se nº 193/2021, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar, que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 54,86m² composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos e 01 área de serviço.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.007.39992/71-001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 59.443,51.

Emolumentos e Fundos: R\$ 424,74.

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.2-93.052 em 12/11/2021.

**COMPRA E VENDA**

PROTOCOLO: 120.579, de 11/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2616897-7, firmado em Brasília-DF, em 11/11/2021.

TRANSMITENTE: KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, já qualificado.

**ADQUIRENTE: WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE**, brasileiro, solteiro, carregador, RG nº 3232639 SSP/DF, CPF nº 064.813.581-08, residente e domiciliado na Quadra 153, Rua 44, Lote 04, Barrolândia, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 145.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Matias*

R.3-93.052 em 12/11/2021.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

PROTOCOLO: 120.579, de 11/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2616897-7, firmado em Brasília-DF, em 11/11/2021.

**DEVEDOR FIDUCIANTE: WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE**, já qualificado.

**CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor

Continua no verso

93.052



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA <b>93.052</b>	FICHA <b>01V</b>		CNM 024984 2.0093052-61 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
VERSO			

total da dívida: R\$ 116.000,00; Valor da Garantia: R\$ 150.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.255,00; Recursos próprios: R\$ 26.745,00; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 701,14; Vencimento da primeira prestação: 12/12/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser remembrado pelo prazo de 15 anos.**

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.4-93.052 em 11/10/2023.

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 133.232, de 03/10/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 20/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.750, nesta serventia.

TRANSMITENTE: WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE, já qualificado.

**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 154.480,79.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982310013198525430020

Oficial Substituta: Amanda Rôdrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 140.657, formulado em 03 de outubro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.052**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPRÓGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 11 de outubro de 2023.

Selo: 202310.00982310112510534420015

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº140.657, formulado em 03 de outubro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 93.052**, do seguinte teor:

**AV.4-93.052 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**  
**Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.  
**Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 11 de outubro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:11/10/2023

Hora Emissão 18:42:32

Selo: 202310.00982310112497526930026

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>